

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

Aluna: Kevia Aline Duarte de Andrade
Professora: Lucilla Valéria Garcez Martins

Aparecida de Goiânia, 2016.

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

Artigo apresentado em cumprimento às exigências para término do Curso de Ciências Contábeis sob orientação da Prof^a. Esp. Lucilla Valéria Garcez Martins.

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Kevia Aline Duarte de Andrade

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

Artigo apresentado em cumprimento às exigências para término do Curso de Ciências Contábeis sob orientação da Prof^a. Esp. Lucilla Valéria Garcez Martins.

Avaliado em ___/___/___

Nota Final: () _____

Professor-Orientador: Prof^a. Esp. Lucilla Valéria Garcez Martins

Professor- Examinador: Prof^o M.e Rafael Neves Flôres Belmont

Aparecida de Goiânia, 2016.

RESUMO

O número de profissionais na área contábil vem aumentando ao decorrer dos tempos. É necessário muita responsabilidade, honestidade e competência para o exercício dessa profissão. Foi criado o Código de Ética para que os profissionais seguissem as normas impostas pelo Conselho Federal de Contabilidade. É através do código, que o profissional vai ter o conhecimento ético para desempenhar suas tarefas de maneira eficiente e eficaz.

Palavras-Chave: Ética, Profissional, Ética Contábil.

ABSTRACT

The number of professionals in accounting has increased the course of time. A lot of responsibility, honesty and competence to exercise the profession is required. The Code of Ethics was created for professionals to follow the rules imposed by the Federal Accounting Council. It is through the code, the professional will have the ethical knowledge to perform their tasks efficiently and effectively.

Keywords: Ethics, Professional, Accounting Ethics.

INTRODUÇÃO

A cada dia os profissionais contábeis estão cada vez mais requisitados, isso mostra que o contador tem que estar atualizado, mantendo sempre a sua conduta profissional.

O artigo apresentado mostra que a Ética é o estudo do comportamento e o modo de agir dos seres humanos perante a sociedade. A sua pratica é do bem, promove o bom comportamento individual quanto coletivo. A Ética é o instrumento fundamental em todas as profissões. Na profissão Contábil é necessário que o profissional siga o Código de Ética do Contabilista para um bom desempenho das suas atividades.

Desde as primeiras civilizações mostra que o homem está cada dias mais individualista, a busca pela realização pessoal está em primeiro lugar. O estudo mostra através do Código de Ética, que dentro das empresas o profissional deve exercer o seu papel ético independente de qualquer circunstância, já que a ética é mais importante além de guardar sigilo, mas sim exercer a profissão com responsabilidade, honestidade, pois a busca por profissionais verdadeiros e honestos está cada vez mais solicitada.

O objetivo é mostrar e sensibilizar que o contador deve seguir os princípios éticos, observando e seguindo o Código no exercício de sua profissão para melhores resultados positivo através da eficiência da obediência à legislação vigente da empresa.

ÉTICA

Desde a antiguidade a ética esta presente na vida da sociedade, cada indivíduo tem suas crenças e valores, as pessoas são obrigadas a conviver em sociedade mesmo tendo diferenças, por isso não pode faltar à ética, pois ela é a base para uma boa convivência em sociedade.

Segundo Lisboa (1997), a sociedade não consegue viver só, por esse motivo se torna necessário à convivência cotidiana. Cada pessoa apresenta seu próprio conjunto de crenças e valores, de forma individual cada um pretende alcançar seus objetivos, isso pode trazer conflitos. O objeto da ética é garantir a convivência pacífica dentro da sociedade.

O comportamento das pessoas, enquanto frutos dos valores nos quais cada um acredita, sofre alterações ao longo da história. Tal fato significa que aquilo que sempre foi considerado como um comportamento amoral pode, a partir de um determinado momento, passar a ser visto como um comportamento adequado a luz da moral.

Os problemas relacionados com o comportamento do ser humano encontram-se inseridos no campo de preocupações da ética. Ainda que não torne os indivíduos “moralmente perfeitos”, a ética tem por função investigar e explicar o comportamento das pessoas ao longo das várias fases da história. (LISBOA, 1997, pg 37)

A Ética sempre foi ligada pela religião e pela razão, engloba juízos de valores e conduta que orientam um indivíduo ou um grupo de indivíduos.

Cada um tem o seu modo de pensar a respeito do código de ética, alguns pensadores e filósofos sendo eles: Sócrates, Hegel, Platão, Kant e dentre outros... Buscavam estabelecer o código para que fosse válido universalmente.

A opinião ética de René Descartes (1596-1650) (*Apud VÁSQUEZ, 2008*) ele consolidou com muita genialidade que é pelo “domínio de si mesmo” que se deve moldar a conduta. Ao seu ponto de vista a ética esta associada ao corpo humano.

Thomas Hobbes, (*Apud VÁSQUEZ, 2008*) entendeu que o básico na conduta é “a conservação de si mesmo” como bem maior, e concluiu que as causas principais da discórdia entre um grupo é a “competição, a desconfiança e a glória”.

Ele defende a liberdade, a justiça e o cumprimento dos acordos realizados entre os seres.

John Locke, (LOPES DE SÁ, 2013), acrescenta que se deve evitar a tristeza, buscar ao máximo a alegria de viver. Para o filósofo a ideia é o objeto do pensamento, ou seja, ele nega o conhecimento inato, afirma que tudo é adquirido nesse particular, pois a estrutura mental a um processo da conquista de verdade por um processo educacional e cultural obrigatório por iniciativa do seu ou de terceiros.

Para Baruch Espinosa (LOPES DE SÁ, 2013), na mesma linha de pensamento de Hobbes, o caminho é mais qualificado cientificamente, o seu tratamento é de grande valor teórico, ele entende que desejar o bem para si mesmo é uma questão relevante, mas que conhecer a natureza divina é muito importante. Na sua exposição científica, adotou princípios importantes que são:

- ✓ O respeito e a aproximação a Deus, pelo conhecimento;
- ✓ O determinismo na vontade divina;
- ✓ Da utilidade em jamais odiar, desprezar e ridicularizar o próximo, ter cólera ou invejar; contentar-se com o que o destino oferece, de forma racional e não por influências externas;
- ✓ Preservar a liberdade, sendo este um dever de todos e do estado.

A Ética é de extrema importância na vida de cada indivíduo, havendo ética quanto ao convívio em sociedade, o resultado positivo é maior.

ÉTICA NA PROFISSÃO

A Ética profissional, ou moral profissional, denomina-se também deontologia, que é o estudo dos conceitos básicos do direito e do dever. A Ética profissional é o conjunto de normas de conduta que deverão ser praticada no exercício de qualquer profissão. Em cada profissão tem suas normas estabelecidas que devem ser seguidas para um bom desempenho dentro da organização.

O ser humano tem uma grande tendência em se preocupar com suas próprias necessidades e interesses, quando esses não são éticos pode trazer grandes problemas para as pessoas e também para as empresas.

São estabelecidas normas e regras éticas em cada profissão, que procura proporcionar segurança e proteção em relação aos direitos e deveres, para passar confiabilidade e segurança para as pessoas que adquirir o serviço do profissional.

Cada profissional possui um Código de Ética, que é estabelecida para ser respeitada no exercício da profissão, nele traz o comportamento que deve ser seguido por cada individuo dentro da organização. Esse código traz o comportamento de cada um, ou de um grupo específico, o mesmo é elaborado pelos conselhos que representam e fiscaliza o exercício da profissão.

Para (SÁ 2014) o código de ética deve existir para que se consiga eliminar conflitos e especialmente evitar que se macule o bom nome e o conceito social de uma categoria. Ou seja, será o princípio que vai estabelecer qual a forma de um profissional se conduzir no exercício profissional, de maneira a não prejudicar terceiros e a garantir a qualidade e a eficácia do trabalho.

ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL

A contabilidade tem evoluído cada vez mais com a sociedade, está ligada a necessidade que todo o comércio necessita do seu registro. O profissional contábil é requisitado sendo que a responsabilidade e a ética profissional é o alvo mais importante, pois se houver alguma situação ou falha podem acontecer vários problemas que podem recair sobre o contador e o empresário. Lisboa (2007, p.79 e 80) mostra algumas informações prestadas pelos contabilistas:

- a) Os proprietários das empresas buscam informações que lhes indiquem o destino de seus investimentos;
- b) Os administradores esperam informações que lhes permitam conduzir com segurança o negocio administrado, isto no que se refere aos aspectos econômicos e financeiros;

- c) O governo necessita de informações que indiquem se, e que forma a empresa vem cumprindo seu papel social, especialmente no que se refere ao aspecto tributário;
- d) Os fornecedores precisam avaliar, através das informações que lhes são passadas, entre outros aspectos, o limite de crédito que podem lhe conceder;
- e) Os clientes procuram informações que lhes mostrem se a empresa em condições, por exemplo, de lhes servir como parceria nos negócios;
- f) Os investidores buscam identificar, pelas informações contábeis, negócios onde seja mais conveniente alocar seus recursos.

As informações mostradas acima indicam que o contador deve exercer o seu papel sem buscar benefícios próprios, respeitando os deveres de seus usuários conforme suas necessidades sem deixar de descumprir as normas éticas.

O profissional contábil primeiramente precisa da sua legalidade para exercer sua função, ou seja, é necessário o nível superior em ciências contábeis e registro no conselho regional de contabilidade-CRC. Para que seja exercido o seu trabalho seguindo uma postura ética e moral através da legislação específica conforme a sua categoria, foram criados órgãos competentes que representam, normatizam e fiscalizam, sendo este o CFC Conselho Federal de Contabilidade, órgão superior que o seu objetivo é orientar, normatizar e fiscalizar o exercício desta profissão, esse processo é feito pelo CRC. Conforme disposto em decreto de lei nº 9.295/46:

Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com o que preceitua o presente Decreto-lei.

Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o art. 1º

Art. 3º Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinado os Conselhos Regionais. Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

O contabilista tem que cumprir os princípios éticos, um ponto importante para o exercício da profissão é o Código de Ética Contábil.

O Código de Ética contábil Brasileiro foi criado em Belo Horizonte no V congresso Brasileiro de Contabilidade em 1950. O primeiro código dos contabilistas foi efetivado somente em 1970, com a Resolução do CFC de nº 290/70. O segundo entrou em vigor em 1996, com a Resolução do CFC nº 803/96, este é o que atualmente está em vigor.

Todo profissional contábil necessita do código, para que o exercício da profissão seja correto e claro. O seu propósito segundo Lisboa 2007 é “cumprir as regras da sociedade, servir com lealdade e diligência e respeito a si mesma”.

O Código de Ética do Profissional Contábil é composto por cinco capítulos e quatorze artigos, onde é informado como a contabilidade deve seguir os princípios éticos no exercício de sua profissão. Abaixo segue as seguintes informações:

➤ Objetivo:

No capítulo um mostra como o contabilista deve conduzir no exercício de sua profissão.

Art. 1º Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional. Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

➤ Os deveres e proibições

Neste capítulo é mostrado os deveres e proibições que o contador deve seguir. No primeiro capítulo é feita a orientação, já no segundo é uma obrigação que o profissional deve seguir, havendo o descumprimento dessas normas o conselho aplicará punições.

Art. 2º São deveres do contabilista:

- I- Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II- Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entra estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

Art. 3º É vedado aos contabilistas

I- Anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes; Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

➤ Do Valor dos Serviços Profissionais

Um grande problema na classe dos profissionais contábeis é o valor do serviço prestado, a concorrência muita das vezes acaba sendo desleal, quando é oferecido o honorários abaixo desvaloriza o serviço dos demais e de toda a classe.

Art. 6º O contabilista deve fixar previamente o valor dos serviços, de preferência por contrato escritos considerados os elementos seguintes:

- I- A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar.
- II- O tempo que será consumido para a realização do trabalho.

Art. 7º O contabilista poderá transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro contabilista, com a anuência do cliente, preferencialmente por escrito.

Art. 8º É vedado ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal. Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

➤ Dos Deveres com Relação aos Colegas e a Classe

Deve ser de forma amigável a conduta entre os profissionais, o respeito é fundamental para o fortalecimento da união da classe dos contabilistas.

Art. 9º A conduta do contabilista com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe. Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

➤ Das Penalidades

Havendo descumprimento de qualquer inciso de código de ética, receberá penalidade conforme a infração, sendo elas: Advertência Reservada Censura Reservada e Censura Pública.

Advertência Reservada; é quando o profissional é advertido por algo que cometeu, contrariando as normas impostas. Essa advertência é reservada.

Censura Reservada; é um comunicado pessoal do conselho ao contabilista infrator, alistando-o do cometimento, da falta de ética e censurando-o reservadamente.

Censura Pública; essa penalidade é para o contador que tem sua profissão regulamentada ou supervisionada por algum órgão. Essa punição não é reservada, o conhecimento é público através de imprensa, mostrando o objetivo, nome e motivo da punição.

Art. 13 O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de trinta dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética. Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

De acordo com o CFC (2003), mostra que a virtude se envolve, mas não se leva as normas e resolução, ou seja, saber o que é certo ou errado, o que é ético ou antiético, o que pode ou não pode. Algumas virtudes são espontâneas naturais ao caráter e outras são através do próprio esforço. Lopes de Sá (1966 p.161) considera algumas virtudes como básicas e que são comuns a quase todas as profissões afirmando: “Virtudes básicas profissionais são aquelas indispensáveis, sem as quais não se consegue a realização de um serviço ético competente, seja qual for à natureza do serviço prestado”.

Virtude é essencial no exercício da profissão contábil dentre outras qualidades, como: Competência, Honestidade, Sigilo, Humildade e Zelo.

- Competência:

Todo profissional deve exercer suas tarefas ou realizar determinada função com conhecimento, agilidade e habilidade. Evitar problemas para o cliente e para o si mesmo é fundamental, pois mostra que tem domínio e competência.

Alguns autores discutem o que é competência e suas características:

Para Perrenoud (1999, p.7), os profissionais contabilistas além de conhecimento tem que ter competência. “é uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles”.

Segundo Branco (1999), as empresas procuram principalmente na área contábil, profissionais que são capazes de operar e utilizar o conhecimento, interagir e dialogar os assuntos da realidade política, social, financeira e as variáveis que podem influenciar nas tomadas de decisões.

- Honestidade:

Considero o ponto mais interessante da virtude. A honestidade está ligada com a confiança na relação do cliente com o profissional

- Sigilo:

O sigilo eticamente é um dever que o profissional deve cumprir. O cliente ao passar uma informação, não é necessário pedir silêncio e discrição ao contador pelo fato de ser uma obrigação a ser cumprida. O profissional deve ter respeito e guardar sigilo das informações que lhe foi passado, conforme o código de ética.

Art. 2º- II guardar sigilo sobre o saber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

- Zelo:

O profissional ao realizar uma tarefa tem que ter zelo, cuidado e ter certeza da sua capacidade. Se o profissional não for apto para tal realização, o seu papel é recusá-la.

Art. 2º - I exercer a profissão com Zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; Resolução (CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTADOR

A responsabilidade Civil é para reparação do dano a quem teve o seu direito violado. A sua ideia é trazer ressarcimento de prejuízo pela a ação realizada pelo profissional contábil.

Através do Código Civil da lei 10.406/2002 da sessão III do contabilista, refere da responsabilidade civil dos contadores, que são responsáveis pelos atos da escrituração contábil e fiscal que são praticadas ao mesmo tempo. Não havendo o cumprimento responderá solidariamente quando praticarem atos que causem danos a terceiros. No Art. 1177 e 1778 do Código Civil mostra:

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por quaisquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizado por escrito. Parágrafo único. Quanto tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.

Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.

Para melhor entender, a função do contador é produzir informações úteis aos seus clientes para a tomada de decisões, buscando sempre obedecer ao Código de Ética do Contador juntamente com suas responsabilidades Cíveis e a legislação tributária vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ética esta no nosso meio desde a antiguidade, todos os dias haverá um novo debate referente a esse tema, toda pessoa tem um modo de pensar e agir. Ética é o comportamento humano que vem através dos costumes próprios, muitas das vezes as pessoas não tem um bom convívio pelo fato de cada um ter seu modo de pensar e agir eticamente.

No meio profissional foi criado o Código de Ética Profissional, onde cada profissão tem que seguir para realizar suas atividades com eficiência e eficácia. Foi criado o Código do Profissional Contábil para ser um guia, que mostra como o contador deve exercer suas funções e obrigações de forma coerente. Havendo descumprimento dessas normas podem ocorrer perdas nas instituições e penalidades para o profissional que é dado pelos órgãos fiscalizadores.

Por isso é indispensável à ética na profissão contábil, o contador deve se empenhar ao máximo, tendo competência, honestidade, sigilo e zelo no exercício da profissão, para que possa representar sua classe perante a sociedade de modo que todos colham bons frutos deste serviço tão essencial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. CFC-Conselho Federal de Contabilidade. **Abordagens Éticas para o Profissional Contábil**. Brasília: CFC, 2013. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res/20803.htm>. Acesso em 02 de maio 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE- **Código de Ética do Profissional Contabilista**. Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010.

LISBOA, Lázaro Prácido. (Coordenador) – **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **A Responsabilidade Solidária do Contabilista**. Disponível em: www.portaldacontabilidade.com.br/tematicas/contabil050506.htm. Acesso em 12 de maio de 2016.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética Profissional**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

VÁSQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 17. Ed. São Paulo. Civilização Brasileira, 2008.